



GOVERNO DE PERNAMBUCO

CI - Comunicação Interna

**HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD
DISPENSA EMERGENCIAL**

SEI Nº: 2300001972.000379/2026-49

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DFD

- 1.1. **Área requisitante (Unidade/Setor):** PLANEJAMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DO HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS.
1.2. **Responsável pela demanda:** Camila Castelo Branco Rangel de Almeida
1.3. **Matrícula:** 3568652/01
1.4. **E-mail:** farmahof.ne@gmail.com
1.5. **Fone:** (81) 31828656 / (81) 31828634

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES (**BANDAGEM ADESIVA ELÁSTICA**) para atender a demanda do Hospital Otávio de Freitas, conforme apresentado no item **7** deste documento.

3. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

- () Serviço não continuado.
() Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra.
() Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra.
() Serviço continuado misto com dedicação exclusiva de mão de obra.
() Serviço continuado misto sem dedicação exclusiva de mão de obra.
(X) Material de consumo.
() Material permanente / equipamento.

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

- () Pregão Eletrônico.
() Pregão Eletrônico SRP.
() Concorrência.
() Dispensa de licitação Art. 75 Inciso I
() Dispensa de licitação Art. 75 Inciso II
() Dispensa de licitação Art. 75 Inciso III
(X) Dispensa de licitação art.75 Inciso VIII
() Inexigibilidade.
() Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s)

5. IDENTIFICADOR DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

5.1. A contratação está prevista no PCA:

- (X) Sim - X item;
() Não previsto;

Informações orçamentárias:

Fonte: 0500-SUS

Natureza da Despesa: 339030

Unidade Gestora: HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS

LOA 2026

6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, destacando-se pleno atendimento dos requisitos legais, pois a situação está caracterizada como emergência, tendo em vista o risco iminente de desabastecimento deste produto no hospital, que levará ao prejuízo da assistência à saúde dos pacientes atendidos nesta instituição.

A presente contratação se dará em função da necessidade de aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES (**BANDAGEM ADESIVA ELÁSTICA**), a fim de atender o HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS (HOF), uma vez que o produto solicitado faz parte da Padronização de Material Médico Hospitalar desta instituição considerando a avaliação da sua relevância, efetividade, segurança, de sua inserção em protocolos ou rotinas assistenciais e sua relação de custo-efetividade durante o uso. Visando assim, à continuidade dos serviços prestados à população que buscam essa Instituição, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Documento de Formalização de Demanda.

A bandagem elástica adesiva é um insumo essencial para a UTI Pediátrica, sendo utilizada na fixação de dispositivos médicos como sondas e drenos, garantindo a estabilidade dos dispositivos e a segurança dos pacientes. Sua utilização reduz o risco de deslocamentos acidentais, preserva a integridade da pele pediátrica e contribui para a continuidade da assistência, a falta desse material compromete o atendimento aos pacientes críticos.

A opção pela bandagem adesiva elástica hipoalergênica composta de algodão e rayon justifica-se pela maior segurança para a pele sensível de bebês e crianças menores, uma vez que seu material apresenta elevada conformabilidade, elasticidade e menor potencial de trauma cutâneo durante a remoção, reduzindo o risco de lesões associadas ao uso de adesivos médicos. Além disso, proporciona melhor adaptação às superfícies anatômicas, maior conforto ao paciente, adequada respirabilidade e manutenção da fixação por períodos mais prolongados, diminuindo a necessidade de trocas frequentes. Tais características tornam esse tipo de bandagem mais apropriado que o micropore convencional para aplicações em pacientes pediátricos, especialmente em unidades neonatais e pediátricas, onde a preservação da integridade da pele é fator essencial para a segurança assistencial.

ITEM	NÚMERO DO DFD	PROCESSOS EM ANDAMENTO	ÚLTIMO ABASTECIMENTO	BUSCA POR ATAS PARA ADESÃO
(1) - 2953501 - BANDAGEM - ADESIVA ELASTICA HIPOALEGENICA COMPOSTA DE ALGODAO E RAYON, ESPESSURA: DE 0,1MM, ELASTICIDADE E ADESIVO DE BORRACHA NATURAL,, MEDINDO: 7,5 CM DE LARGURA E 4,5 M DE COMPRIMENTO,, APRESENTACAO CONFORME MS/ ANVISA	DFD.034.HOF/2025 (90555108)	Considerando que em 30 de Maio de 2023, foi publicado o Decreto nº 54.804, que determina a centralização dos processos licitatórios que devem ser tramitados na Secretaria de Administração de Pernambuco (SAD). Além disso, também foi estabelecida a unificação dos processos licitatórios pela SES. O processo licitatório unificado iniciado em 08/04/2024, que tramitou por meio do SEI nº 2300002414.000018/2024-29, teve o item declarado fracassado em 30/01/2026. Posteriormente, foi instaurado novo processo em 22/07/2026, sob o SEI nº 2300002414.000048/2026-05, que atualmente se encontra na fase de formação do Mapa de Preços, sem previsão de homologação. Diante desse cenário, torna-se necessária a adoção de medidas para a aquisição do item, a fim de garantir a continuidade do abastecimento e o atendimento da demanda desta Unidade Gestora.	Considerando que o último abastecimento do item ocorreu por meio da Dispensa Emergencial nº 038/2024, em decorrência de sua recente padronização, o processo tramitou sob o SEI nº 2300001972.000046/2024-58. Na ocasião, foram adquiridos 60 rolos, recebidos em 08/04/2024, fornecidos pela empresa Medical Mercantil de Aparelhagem Médica Ltda, por meio da Nota de Empenho nº 2024NE000200 e da Nota Fiscal nº 600603, garantindo o abastecimento da unidade até o presente momento.	Foram realizadas novas buscas nos sistemas PE Integrado, Comprasnet e PNCP, visando identificar atas ou processos vigentes compatíveis com a demanda, contudo, sem êxito, conforme demonstrado nos anexos 90555417; 90555377 ;90555492

Informamos que a data do estoque crítico foi considerada a partir de 01/07/2026, tendo em vista o tempo de tramitação necessário para a dispensa emergencial, com o objetivo de assegurar o atendimento da demanda.

A ausência desse Insumo ocasionaria descumprimento dos diversos protocolos e diretrizes terapêuticas do Sistema Único de Saúde – SUS, considerando que a Constituição Federal de 1988 prevê, em seu art. 196, que “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”. Nessa perspectiva, medicamentos e materiais médicos hospitalares (MMH) são insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, podendo problemas em seus fornecimentos implicar interrupções de tratamento de saúde, afetando a qualidade de vida da população e a credibilidade do sistema de saúde com um todo.

Reforça-se, que o objeto em voga, refere-se à importante serviço de saúde e tutela da vida humana. Sendo indispensável que a Administração Pública promova a prestação de serviços que, para além de eficientes, tenham qualidade e eficácia, prezando-se sempre pelos desfechos clínicos. Além disso, não é ocioso lembrar a importância da aplicação dos princípios constitucionais basilares em prol da Administração, tendo em vista que o conjunto de normas e princípios visam sempre ao atendimento do interesse público.

Tal dispositivo se coaduna perfeitamente ao caso concreto, o HOF não pode negligenciar a ponto de esperar o decorrer do prazo regular de outro processo licitatório para aquisição do material, sem tomar nenhuma providência, de imediato, para não comprometer as condições de saúde das pessoas, ou seja, da população em geral, uma vez que sua falta pode trazer risco a vida.

Tendo em vista que existem alguns processos unificado em andamento que tramita pelo SEI:2300002414.000048/2026-05, solicitamos que seja incluída a cláusula de morte súbita nesta dispensa, no caso de homologação de processo licitatório com este item.

Solicitamos como única forma de solucionar o problema, regularizar o estoque e cessarem os riscos aos pacientes deste hospital, que seja realizada uma dispensa emergencial para um período de **12 (doze) meses** no quantitativo já apresentado na tabela, para ser entregue de forma **integral e imediata**.

7. APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO AGENTE QUE DEU CAUSA À SITUAÇÃO EMERGENCIAL

Considerando que o motivo ensejador desta contratação é a necessidade de manter a continuidade do serviço; este procedimento de dispensa de licitação foi instaurado pelo Hospital Otávio de Freitas (HOF) em razão do fracasso do item em processo licitatório, conforme descrito na justificativa da contratação constante no item 6., visando o enfrentamento do cenário de adversidades e o suprimento das necessidades desta unidade de saúde, em caráter excepcional e emergencial, para regularização do abastecimento.

Ressalta-se que não houve agente causador da situação emergencial, considerando que o processo licitatório unificado, por meio do SEI nº2300002414.000018/2024-29, teve o item declarado fracassado. E o novo processo unificado em tramitação encontra-se em fase inicial de formação de mapa de preço, portanto tornou-se necessária a presente contratação.

Destaca-se ainda que o processamento das licitações passou a ser centralizado, em conformidade com o Decreto Estadual nº 54.804, de 30 de maio de 2023, o qual determina que os processos licitatórios sejam conduzidos pela Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco (SAD). Soma-se a isso a unificação dos processos licitatórios no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde (SES).

Dessa forma, a gestão do Hospital Otávio de Freitas entende que não cabe eventual procedimento de apuração de fatos relacionados ao certame.

8. QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS

Os quantitativos previstos foram definidos com base referencial no histórico de consumo do HOF dos últimos 12 meses conforme anexo, fundamentado em relatório de consumos emitido pelo sistema SoulMV 90565038, conforme cálculos de consumo médio mensal obtido através de média aritmética e considerando uma possível variabilidade deste consumo médio, pois depende da demanda de pacientes atendidos, da sazonalidade das doenças e de possíveis eventuais aumento de leitos no hospital. A quantidade solicitada está considerando a quantidade por caixa fechada.

ITEM	E-FISCO	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	2953501	483283	BANDAGEM - ADESIVA ELASTICA HIPOALEGENICA COMPOSTA DE ALGODAO E RAYON, ESPESSURA: DE 0,1MM, ELASTICIDADE E ADESIVO DE BORRACHA NATURAL,, MEDINDO: 7,5 CM DE LARGURA E 4,5 M DE COMPRIMENTO,, APRESENTACAO CONFORME MS/ ANVISA	UND	27

9. ESTIMATIVA DE PRAZO

O fornecimento do material acima deverá acontecer em até **10 dias corridos contados da notificação da emissão da Ordem de Fornecimento acompanhada da Nota de Empenho.**

Atenciosamente,

Priscila Maria de Lima Santos
Farmacêutica



Documento assinado eletronicamente por **Camila Castelo Branco Rangel de Almeida**, em 28/07/2026, às 10:12, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **90554849** e o código CRC **E01243DB**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Vinte e Quatro de Agosto, nº 209 - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-190, Telefone: